



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI n.º 533/2.004.**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”**

O Excelentíssimo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto ao Poder Executivo o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), destinado a financiar os seguintes Projetos/atividade:

0600 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
0602 – Obras e Viação  
0602.26.782.0076- Pavimentação e Drenagem de Ruas e Rodovias  
1.012.4.4.90.51.00.00.0080- Obras e Instalações .....R\$ 119.000,00

0300 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0301 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  
0301.04.122.0009 – Encargos Gerais do Município  
2.004.3.3.90.39.00.00.0080- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0300 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
0301 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  
0301.04.122.0009 – Encargos Gerais do Município  
2.004.4.6.90.71.00.00.0080-Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R\$ 25.000,00

0400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
0401 - Departamento de Educação  
0401.12.361.0028 - Manutenção do Departamento de Educação  
2.007.3.3.90.30.00.00.0080 – Material de consumo - .....R\$ 30.000,00

0400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
0401 - Departamento de Educação  
0401.12.361.0028-Manutenção do Departamento de Educação.  
2.007.3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

0400 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401 - Departamento de Educação

0401.12.361.0028 – Construção, Ampliação e Reequipamento de Unidades Escolares

1.001.4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações .....R\$ 90,000,00

0600 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

0601 – Departamento de Serviços Urbanos

0601.15.452.0073- Aquisição de Imóveis, Construção e Reeq. Centro de Triagem de Lixo

1.006.4.4.90.51.00.00.0080- Obras e Instalações .....R\$ 45.000,00

0600 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

0601 – Departamento de Serviços Urbanos

0601.15.452.0073- Aquisição de Imóveis, Construção e Reeq. Centro de Triagem de Lixo

1.006.4.4.90.61.00.00.0080- Aquisição de Imóveis.....R\$ 5.000,00

0600 – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

0601 – Departamento de Serviços Urbanos

0601.16.482.0061- Aquisição de Imóveis e Construção de Casas Populares

1.007.4.4.90.51.00.00.0080- Obras e Instalações.....R\$ 54.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 25 de agosto de 2.004.

  
**Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli**  
**Prefeito Municipal**

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Hideraldo Luis Simon**  
Secretário de Administração e Finanças